



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1.841/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Itapeçerica e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral deste Município, nas atividades da Câmara Municipal, o Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

01.02.01.031.0001.2090-3.3.90.36.00-Out.Serv.Terc.-Pes. Fis. R\$ 15.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no Art. 1º desta Lei, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação das atividades da Câmara Municipal, do orçamento vigente:

01.02.01.031.0001.2010-3.3.90.39.00-Out.Serv.Terc.Pes. Jur. R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 31 de janeiro de 2002

Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal